



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

L E I N º 033/1.995

Modifica o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 1º de setembro de 1.993, para o exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para construção de escadaria no Condomínio dos Anjos.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 058/1.994 de 29 de setembro de 1.994 o anexo IX, mais um item a saber:

"48)- aquisição de materiais para construção de escadaria no Condomínio dos Anjos".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), para aquisição de materiais para construção de escadaria no Condomínio dos Anjos, que terá a seguinte aplicação:

080 Sec. Municipal de Obras

10 Habitação e Urbanismo

58 Urbanismo

575 Vias Urbanas

3.057 Construção de escadaria no Condomínio dos Anjos

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 033/1.995....fls...02...

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 Sec. Municipal de Obras

03 Administração e Planejamento

07 Administração

025 Edificações Públicas

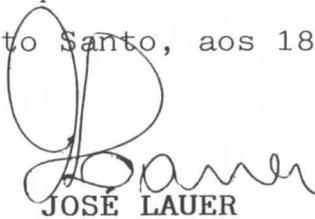
3.01 Const. de 800mts<sup>2</sup> de instalações para abrigar setores da Administração

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de abril de 1.995.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal